



## **EDITAL Nº 02/SEE/2018**

### **INSCRIÇÕES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA (04 E 05 ANOS)**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital, estabelecerá as diretrizes do processo de inscrição, atendimento e matrícula de alunos na Educação Infantil - Pré-Escola (04 e 05 anos) para o ano letivo de 2019, nas Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs, Escolas de Educação Infantil credenciadas ao Município e Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs que fazem oferta de Educação Infantil de Santa Cruz do Sul.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Este edital visa estabelecer os procedimentos de inscrições e diretrizes quanto ao atendimento e matrícula de alunos na Educação Infantil - Pré-Escola para o ano letivo de 2019 nas Escolas Municipais de Educação Infantil, Escolas de Educação Infantil credenciadas ao município e Escolas Municipais de Ensino Fundamental, para o atendimento às crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos completos em 31 de Março de 2019, de acordo com recomendação do Conselho Municipal de Educação – CME, através da Resolução nº 02, de 18 de setembro de 2017, em turno parcial.

**1.2** A inscrição será feita somente pelos pais ou responsáveis legais da criança, e será de exclusiva responsabilidade destes as informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, como também, a atualização dos telefones de contato da família, após a homologação final.

**1.3** Os pais ou responsáveis legais ficam cientes que ao inscreverem a criança, implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**1.4** A distribuição das crianças nas turmas será realizada por faixa etária considerando a data corte de 31 de março de 2019.

**1.5 NÃO** será efetuada a inscrição da criança sem a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital na mesma ocasião.

**1.6** Somente poderão participar as crianças residentes no Município de Santa Cruz do Sul.

**1.7** O presente Edital será regido pela legislação vigente, ficando vinculado seu anexo.

#### **2. DA INSCRIÇÃO PARA VAGAS DE PRÉ-ESCOLA – 04 (QUATRO) e 05 (CINCO) ANOS**

**2.1** A inscrição será realizada exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação – Central de Vagas,



na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, 1551, Bairro Universitário, de 08 a 11 de Outubro de 2018, no horário das 08h15min às 13h45min.

**2.2** Mediante a entrega de todos os documentos exigidos neste edital, os pais ou responsáveis legais receberão o comprovante da inscrição com código.

**2.3** Toda criança de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos completos até 31 de março de 2019 tem garantia de vaga, conforme legislação vigente.

**2.4** No momento da inscrição, os pais ou responsáveis legais poderão indicar o turno preferencial, sem garantia de atendimento.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

**3.1** Para comprovar as informações declaradas na inscrição, os pais ou responsáveis legais deverão providenciar os documentos atualizados e completos (original e cópia), conforme itens abaixo:

**I** - Carteira de Identidade dos pais ou responsáveis legais;

**II** - CPF dos pais ou responsáveis legais;

**III** - Certidão de nascimento ou carteira de identidade da criança;

**IV** - CPF da criança

**V** - Comprovante de residência (serão considerados: cópia de faturas de água, luz, telefone, extrato do CADÚNICO, contrato ou recibo de pagamento de aluguel, recibo de pagamento de condomínio) atualizado (no máximo dos últimos três meses) em nome dos pais ou responsáveis legais. Na falta deste, anexar ao comprovante a Declaração do proprietário da residência, conforme Anexo I;

**VI** - Laudo médico constando o CID, no caso de criança com deficiência..

### **4. DAS VAGAS**

**4.1** A distribuição das vagas da Pré-Escola na rede pública municipal será em conformidade com a disponibilidade existente em cada escola, observada a ordem dos seguintes critérios:

**I** - aluno com deficiência conforme legislação vigente;

**II** - proximidade da residência;

**III** - possuir irmão(s) já matriculado(s) na rede pública municipal;

**IV** - ordem de inscrição.

### **5. DA HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO DAS CRIANÇAS POR ESCOLA E TURNOS**

**5.1** A divulgação da relação das crianças ocorrerá no dia 18 de dezembro de 2018, e será em ordem alfabética, por escola e turnos de atendimento, através de Edital que será publicado na íntegra no mural da Secretaria Municipal de Educação e no site [www.santacruz.rs.gov.br](http://www.santacruz.rs.gov.br).



## **6. DA MATRÍCULA**

**6.1** A matrícula da criança será realizada presencialmente pelos pais ou responsáveis legais no período de 02 a 11 de janeiro de 2019, na escola para a qual ela foi selecionada.

**6.2** Neste ato deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**I** - Carteira de Identidade dos pais ou responsáveis legais (cópia);

**II** - Certidão de nascimento ou Carteira de Identidade da criança (cópia);

**III** - CPF da criança (cópia);

**IV** - Comprovante de residência atualizado (serão considerados: cópia de faturas de água, luz, telefone, extrato do CADÚNICO, contrato ou recibo de pagamento de aluguel, recibo de pagamento de condomínio) em nome dos responsáveis legais;

**V** - Carteira de vacinação atualizada (cópia);

**VI** - Cartão do SUS (cópia);

**VII** - Folha Resumo do Cadastro Único – se receber Bolsa-Família (cópia);

**VIII** - Laudo médico com o CID no caso de criança com deficiência (original e cópia);

**IX** - Histórico Escolar da Pré-Escola de 4 (quatro) anos (original ou cópia);

**X** - Comprovante de adoção ou guarda da criança, em caso de pais separados (original e cópia).

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** As condições deste Edital são as mesmas para todos, as quais se obrigam a Secretaria Municipal de Educação e os interessados.

**7.2** Os casos omissos serão resolvidos junto à Secretaria Municipal de Educação.

Santa Cruz do Sul, 04 de outubro de 2018.

**TELMO JOSÉ KIRST**  
**Prefeito Municipal**